

# Entidade pede regulamentação de transporte de cães de suporte emocional

02/06/2025

O Instituto Nacional de Direitos da Pessoa com Deficiência Oceano Azul apresentou uma ação direta de inconstitucionalidade por omissão no **Supremo Tribunal Federal** em que alega omissão da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) em editar regulamentação clara e específica sobre o transporte aéreo de cães de apoio emocional.

Segundo o Oceano Azul, esses animais são essenciais para inúmeras pessoas com deficiência, incluindo as com **transtorno do espectro autista** e outras condições de saúde mental, intelectual ou psicossocial. A entidade alega que, embora reconheça a existência desses animais de assistência, a Portaria 12.307/2023 da Anac “falha gravemente” ao tornar seu transporte facultativo às companhias aéreas e ao delegar a elas, sem critérios mínimos, a definição das regras de embarque.

O instituto afirma que essa omissão cria “um cenário de insegurança jurídica, arbitrariedade e discriminação” ao permitir que cada empresa imponha barreiras distintas — desde negativas de embarque a cobrança de altas taxas —, que efetivamente impedem ou dificultam o acesso de PcD ao transporte aéreo em condições de igualdade.

A entidade também critica recente decisão do Superior Tribunal de Justiça que diferenciou cães de apoio emocional de cães-guia e validou a discricionariedade das companhias aéreas na ausência de norma específica. A ADO foi distribuída à ministra Cármen Lúcia. *Com informações da assessoria de imprensa do STF.*

## ADO 93

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-jun-02/entidade-representante-de-pessoas-com-deficiencia-pede-regulamentacao-de-transporte-de-caes-de-suporte-emocional/>

